

PUBLICADO

Extrema, 20 / 04 / 22

LEI Nº. 4.567

DE 20 DE ABRIL DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

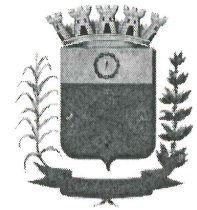
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Phelippe Cesar Rosa do Nascimento**, portador da Cédula de Identidade nº. **.***.648, expedida pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.416-38, representado por **Rita Aparecida da Rosa**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.980, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.806-01, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Leite da Silva Filho**, portador da Cédula de Identidade nº. *.***.372-6, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.958-53, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rosely Ramos da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.067, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.496-01, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Jesualdo Isidro de Moura**, portador da Cédula de Identidade nº. **.***.739-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.938-81, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.



Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Lucilene Mendes da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.448-2, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.708-98, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Florinda Guilherme da Rosa de Toledo**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.061-5, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.136-67, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 24.860,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Realina Sousa Santos Pereira**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.331-9, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.098-24, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 8º - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

Art. 9º - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -